SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

MEDIDAS MUNICIPAIS DE APOIO ESCOLAR
TRANSPORTES ESCOLARES

SM Proc. nº
Registo nº
/ /

IMP.PG.02.0904.01

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

I - IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

(*Nome do encarregado*) _____,
contribuinte nº _____, com morada na (*Rua, Av.ª*) _____, (*n º / lote*) _____, (*andar*) _____, (*localidade*) _____,
(*cód. postal*) _____-____, Freguesia / União de Freguesias de _____, com o e-mail _____, telemóvel nº _____, telefone nº _____, portador do (*Documento de identificação*) _____ nº _____ válido até _____.

II - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

(*Nome do aluno*) _____, nascido em ___/___/____,
contribuinte nº _____, com morada na (*Rua, Av.ª*) _____,
(*n º / lote*) _____, (*andar*) _____, (*localidade*) _____,
(*cód. postal*) _____-____, Freguesia / União de Freguesias de _____, portador do (*Documento de identificação*) _____ nº _____ válido até _____,
Nome do Pai _____
Residência _____
Código Postal _____-_____ _____ Telefone _____.
Nome da Mãe _____
Residência _____
Código Postal _____-_____ Telefone _____.

III – SITUAÇÃO ESCOLAR DO ALUNO

Ano letivo de _____/_____
Estabelecimento de Ensino que frequenta _____

Ano de Escolaridade *(assinalar opção)*:

- **1.º ciclo** ☐
- **2.º/3.º ciclos** ☐ Regular ☐ CEF
- **Ensino Secundário** ☐
- **Ensino Profissional** ☐

Motivo de matrícula neste estabelecimento de ensino

- ☐ Escola da área de residência
- ☐ Falta de vaga no estabelecimento de ensino da área de residência
- ☐ Ser mais próximo da área de residência por inexistência da Área / Curso no estabelecimento de ensino da área de residência:
  Área/ Curso _____
- ☐ Outro _____

Escalão de rendimento para atribuição de Abono de Família:

1º Escalão ☐ Outro escalão ☐

(Caso esteja posicionado no 1.º Escalão, o Encarregado de Educação deve anexar documento que faça prova do posicionamento de Abono de Família, emitido pelo serviço de segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador)

IV – MEDIDA DE APOIO ESCOLAR PRETENDIDA:

1. Transporte Escolar

Alunos maiores de 13 anos deverão indicar o título de transporte pretendido:

☐ **Navegante Municipal**

☐ **Navegante Metropolitano**

Cartão de Passe n.º _____

N.º Série Cartão Passe _____

IBAN: PT50 _____

NOTA: Alunos até 12 anos (inclusive) não carecem de formalização de candidatura dispondo da opção Navegante 12 o qual permitirá utilizar gratuitamente todos os serviços de transporte público regular de passageiros.

2. Transporte escolar municipal complementar

Caso o aluno não disponha de oferta de transporte da rede pública, nos termos da legislação em vigor, poderá requerer serviço de transporte escolar municipal complementar devendo para o efeito indicar Origem e Destino.

NOTA: Serviço a disponibilizar mediante análise dos serviços municipais.

Origem _____ Destino _____

Proteção de Dados Pessoais:

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O consentimento do titular dos dados é dado mediante um ato positivo e claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca de que o titular de dados consente no tratamento dos dados que lhe digam respeito para efeitos de tramitação do presente pedido, designadamente: *Nome completo do aluno; Número de Contribuinte (NIF); Data de Nascimento; Morada (com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa); Tipo de documento de Identificação (número, data de validade); Dados constantes na Declaração de Abono (quando aplicável); Dados constantes no Documento Comprovativo de Agregado Familiar; Dados constantes no Boletim de Transferência (quando aplicável); IBAN.*

Os dados pessoais supra irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do presente requerimento exclusivamente para efeitos MEDIDAS MUNICIPAIS DE APOIO ESCOLAR – TRANSPORTES ESCOLARES.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- O Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Aluno			
Categoria de dados pessoais recolhidos	**Destinatários**	**Finalidades**	**Tempo de conservação dos dados pessoais**
Nome Completo	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Identificar o candidato.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
	Fornecedor do serviço de transporte	Identificar os alunos transportados.	Durante o ano letivo
Morada (Com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa)	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Determinação do direito para usufruir da medida.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
	Fornecedor do serviço de transporte	Identificar local de origem dos alunos transportados.	Durante o ano letivo
Número de Contribuinte (NIF)	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Indicador diferenciador na identificação de alunos com nomes iguais ou muito semelhantes.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
Tipo de Documento de Identificação (Número, Data de Validade)		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Atestar a veracidade da sua identidade.	
Data de nascimento			
Dados constantes no Boletim de Transferência		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Determinação do direito para usufruir da medida.	
Dados constantes na Declaração de Abono (quando aplicável)		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Determinar tipologia de transporte e valor a ressarcir pela CMS.	

Encarregado de Educação - Mãe - Pai			
Categoria de dados pessoais recolhidos	**Destinatários**	**Finalidades**	**Tempo de conservação dos dados pessoais**
Nome Completo	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Identificar o adulto legalmente responsável pelo menor, pela candidatura e pelos termos em que a medida (transporte escolar) é usufruída.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
		Oferecer consentimento do titular menor.	10 anos
	Fornecedor do serviço de transporte	Identificar o adulto legalmente responsável pelos alunos transportados	Durante o ano letivo
Números de Contacto (Telemóvel e Fixo)	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Contactar o adulto legalmente responsável pelo menor.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
		Oferecer consentimento do titular menor.	10 anos
	Fornecedor do serviço de transporte	Contacto permanente com o adulto legalmente responsável pelos alunos transportados.	Durante o ano letivo
Número de Contribuinte (NIF)	Câmara Municipal de Sintra	Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Ressarcimento pela CMS aos Encarregados de Educação.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
		Oferecer consentimento do titular menor.	10 anos
Morada (Com os seus diversos atributos de localização toponímica e administrativa)		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Identificar o adulto legalmente responsável pelo menor, pela candidatura e pelos termos em que a medida (transporte escolar) é usufruída.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
		Oferecer consentimento do titular menor.	10 anos
Endereço de Correio Eletrónico		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Contactar o adulto legalmente responsável pelo menor.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
		Oferecer consentimento do titular menor.	10 anos
Tipo de Documento de Identificação (Número, Data de Validade)		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Atestar a veracidade da sua identidade.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
		Oferecer consentimento do titular menor.	10 anos
Dados constantes no Documento comprovativo de Agregado Familiar emitido pela Autoridade Tributária		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Atestar a morada e composição do agregado familiar.	2 anos após o aluno deixar o sistema de ensino
IBAN		Candidatura às Medidas Municipais de Apoio Escolar - Transportes Escolares; Ressarcimento pela CMS aos Encarregados de Educação.	

- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente ao tratamento da tramitação do pedido;
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor á utilização dos mesmos;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
- O tratamento dos dados Pessoais neste âmbito, não constitui nenhuma obrigação legal ou contratual;
- O Titular dos Dados pode retirar o consentimento ao tratamento dos mesmos, sempre que esse tratamento disso dependa.

Política de Privacidade

O nosso compromisso

A proteção da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos que se relacionam com a Câmara Municipal de Sintra (utilizadores dos serviços municipais, trabalhadores, fornecedores, entidades parceiras, empresas) constitui um compromisso fundamental da Autarquia.

Os dados pessoais são essenciais para a prestação dos serviços, monitorização e melhoria da sua qualidade, para a gestão dos recursos humanos e para o cumprimento de obrigações legais.

O nosso compromisso é o de trabalharmos continuamente para garantir os melhores níveis de proteção da privacidade e dos dados pessoais respeitando a legislação e todos os normativos e orientações nacionais e europeias aplicáveis ao seu tratamento.

Porquê esta política de proteção de dados pessoais?

Esta Política pretende dar a conhecer as regras gerais de tratamento de dados pessoais, os quais são recolhidos e tratados no estrito respeito e cumprimento do disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

A Câmara Municipal de Sintra está empenhada na proteção e confidencialidade dos dados pessoais, tendo adotado as medidas que considera adequadas para assegurar a sua exatidão, integridade e confidencialidade dos dados pessoais, garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas bem como, todos os demais direitos que assistem aos respetivos titulares.

Responsável pelo tratamento dos dados pessoais

A entidade responsável pelo tratamento dos dados na Câmara Municipal de Sintra é o Presidente da Câmara.

Encarregado da proteção de dados

Garante a conformidade do tratamento de dados com a legislação em vigor. Para este efeito, caso o titular dos dados necessite de contactar com o encarregado da proteção de dados, pode fazê-lo para: rgpd@cm-sintra.pt.

Princípios relativos à recolha e tratamento de dados pessoais e direitos dos titulares de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais realizado pela Autarquia obedece aos seguintes princípios fundamentais:

Princípio da licitude

Os dados pessoais serão tratados se e na medida em que se verifique pelo menos uma das condições previstas para a licitude, designadamente: quando for prestado consentimento pelo titular dos dados, quando o tratamento seja necessário para a execução e gestão de um contrato, o cumprimento de uma obrigação legal, ou o prosseguimento de um interesse legítimo.

Princípio da finalidade/ boa-fé

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para as finalidades determinantes da sua recolha e apenas serão tratados para finalidades distintas quando legalmente permitido e mediante prestação de informação ao respetivo titular.

Princípio da transparência

Os titulares dos dados serão informados de forma clara e concisa sobre os aspetos relevantes relacionados com o tratamento dos seus dados pessoais, designadamente sobre as respetivas finalidades de tratamento e eventual transmissão a terceiros.

Princípio da proporcionalidade e limitação da conservação

Apenas serão tratados os dados pessoais que se mostrem adequados, pertinentes e não excessivos e pelo tempo estritamente necessário.

Princípio da minimização

Apenas serão solicitados os dados estritamente necessários para a finalidade e causa e apenas terão acesso aos dados pessoais os trabalhadores cujas respetivas funções assim o exijam.

Princípio da confidencialidade, integridade e disponibilidade

Os dados pessoais serão tratados de forma a garantir a sua segurança, designadamente: proteção contra o acesso ou divulgação não autorizada ou ilícita, proteção contra a modificação, perda ou destruição não autorizada ou acidental, garantindo que os dados se encontram disponíveis quando necessário e permitido, e sem demora indevida.

Princípio da proteção de dados desde a conceção e por defeito

Os serviços da Autarquia, os seus sistemas de suporte e os seus procedimentos internos serão desenvolvidos com a preocupação de proteger a privacidade e os dados pessoais.

Direitos dos titulares de dados

A Câmara Municipal de Sintra está empenhada em garantir o respeito pelos direitos dos titulares de dados pessoais, designadamente: o direito de acesso e de informação, o direito de retificação, o direito de limitação do tratamento, o direito à portabilidade, o direito a ser esquecido, o direito de retirar o consentimento e direito de oposição, o direito a não ficar sujeito a decisões individuais tomadas de forma totalmente automatizada, incluindo a definição de perfis e o direito de apresentar reclamação.

Segurança dos dados pessoais

A Câmara Municipal de Sintra respeita as melhores práticas no domínio da segurança e proteção da informação e dos dados pessoais, tendo adotado medidas de segurança lógicas e físicas que asseguram a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação. Sempre que a Autarquia recorre a subcontratantes, é aos mesmos exigido o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais.

CONSENTIMENTO

(Preenchimento Obrigatório)

O subscritor, na qualidade de titular das responsabilidades parentais e representante do menor titular dos dados pessoais e também na qualidade de titular dos dados, declara que tomou conhecimento da política de privacidade da Câmara Municipal de Sintra, e ☐ autoriza / ☐ não autoriza, de forma clara e expressa, esta Autarquia a efetuar o tratamento dos dados disponibilizados, assim como, dos dados do menor (aluno) acima identificado, sobre o qual exerce as responsabilidades parentais, para efeitos de MEDIDAS MUNICIPAIS DE APOIO ESCOLAR – TRANSPORTES ESCOLARES.

O subscritor, titular dos dados, ☐ autoriza / ☐ não autoriza a comunicação e divulgação de iniciativas de caracter educativo através do contacto disponibilizado.

Pede deferimento,

Sintra, _____ de _____ de 20_____

O Encarregado de Educação,

.....

(Assinatura conforme documento de identificação)

NOTAS / INFORMAÇÕES

- No caso de **Mandatário** juntar fotocópia da procuração ou outro documento que confira a representação;

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

☐ Exibir documentos de identificação;
☐ Comprovativo do IBAN do encarregado de educação;
☐ Declaração do Abono de Família para crianças e jovens emitida pela Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador (apenas para 1.º escalão);
☐ Comprovativo do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária;
☐ Caso o aluno não tenha vaga na escola de residência, deverá anexar o boletim de transferência.

BASE LEGAL

- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março.
- Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

FORMAS DE SUBMISSÃO:

- Nas secretarias dos Agrupamentos de Escolas
- Na Plataforma SIGA http://siga.edubox.pt

✂.....

Eu, _____ na qualidade de _____ do Agrupamento de Escolas _____, rececionei o presente Formulário devidamente preenchido, bem como todos os documentos necessários para análise da candidatura a Transportes Escolares.

Data: _____

Assinatura e carimbo

_____

(a preencher pelo estabelecimento de ensino)